

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區 第 9/2008 號行政法規

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

司法警察局福利會

Regulamento Administrativo n.º 9/2008

Obra Social da Polícia Judiciária

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及第2/1999號法律第二十一條的規定，經徵詢行政會的意見，制定本行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e artigo 21.º da Lei n.º 2/1999, para valer como regulamento administrativo, o seguinte:

第一章 性質及職責

CAPÍTULO I

Natureza e atribuições

第一條 名稱及法律性質

Artigo 1.º

Denominação e natureza jurídica

司法警察局福利會的性質為公務法人，具有法律人格、行政及財政自治權，擁有本身財產，其宗旨是向受益人提供補充性福利。

A Obra Social da Polícia Judiciária, adiante designada por OSPJ, reveste a natureza de instituto público dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira, com património próprio e tem como objectivo assegurar uma acção social complementar em relação aos seus beneficiários.

第二條 監督

Artigo 2.º

Tutela

司法警察局福利會受保安司司長直接監督。

A OSPJ está sob a tutela directa do Secretário para a Segurança.

第三條 職責

Artigo 3.º

Atribuições

一、司法警察局福利會的職責為：

1. São atribuições da OSPJ:

（一）向其受益人提供補充性福利；

1) Desenvolver uma acção social complementar, em relação aos seus beneficiários;

（二）特別在援助、福利範疇上解決其受益人在經濟和社會福利方面的需要，以及鼓勵彼等聯誼、提升其教育及文化的水平。

2) Contribuir para a satisfação das carências de ordem económica e social, nomeadamente no domínio da assistência e previdência, promover o convívio social, a educação e a cultura dos seus beneficiários.

二、司法警察局福利會為履行本身職責，可與司法警察局、其他同類機構或任何公共、私人實體訂立合作協議。

2. Para a prossecução das suas atribuições, a OSPJ pode estabelecer acordos de cooperação com a Polícia Judiciária, com outras instituições similares ou com quaisquer entidades públicas ou privadas.

第四條
福利

Artigo 4.º

Benefícios

- 一、司法警察局福利會可給予受益人以下福利：
- (一) 在患病、殘疾、意外或死亡的情況下，給予經濟援助；
- (二) 為求學目的給予經濟援助；
- (三) 享用食堂和使用體育及娛樂設施；
- (四) 參加康樂及文化性質的旅行、聚會、表演；
- (五) 法律許可的其他津貼。
- 二、給予福利的條件及標準，由內部規章規定。

1. A OSPJ pode conceder os seguintes benefícios:
- 1) Auxílio económico em situações de doença ou de invalidez, de acidente ou falecimento;
- 2) Auxílio económico para fins escolares;
- 3) Acesso a cantinas e a instalações desportivas e recreativas;
- 4) Participação em excursões, convívios e espectáculos de ordem recreativa e cultural;
- 5) Quaisquer outros subsídios legalmente autorizados.
2. As condições e critérios de atribuição dos benefícios são estabelecidos em regulamento interno.

第二章
受益人

CAPÍTULO II

Beneficiários

第五條
受益人

Artigo 5.º

Beneficiários

- 一、現職的司法警察局的工作人員，不論其任用方式或提供服務的性質為何，均為受益人。
- 二、司法警察局的退休人員或離職待退休的人員，只要其繼續在澳門特別行政區居住，並向福利會行政管理委員會主席申請維持受益人的身份，且繳交有關會員費，可維持其受益人的身份。

1. É beneficiário todo o pessoal da Polícia Judiciária, qualquer que seja a forma do seu provimento ou a natureza da prestação do seu serviço, enquanto se mantiver em funções.
2. Podem manter a qualidade de beneficiários os trabalhadores da Polícia Judiciária aposentados ou desligados do serviço para esse efeito, desde que continuem a residir na Região Administrativa Especial de Macau, o solicitem em requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Administrativo e assegurem o pagamento das quotas respectivas.

第六條
親屬

Artigo 6.º

Familiares

- 一、第四條所指的福利惠及至根據法律規定有權領取家庭津貼的受益人的配偶、親屬及與彼等有同等地位的人。
- 二、受益人的死亡並不排除上款規定的適用，亦不影響第八條所指繳交會員費的規定。

1. Os benefícios a que se refere o artigo 4.º são extensivos ao cônjuge, familiares e equiparados do beneficiário que, nos termos da lei, usufruam do direito ao subsídio de família.
2. O falecimento do beneficiário não preclude o estipulado no número anterior, sem prejuízo do pagamento da quota a que se refere o artigo 8.º

第七條
受益人的權利及義務

Artigo 7.º

Direitos e deveres dos beneficiários

- 一、受益人有權：
- (一) 享受由司法警察局福利會根據適用的法規給予的福利；

1. São direitos dos beneficiários:
- 1) Usufruir dos benefícios concedidos pela OSPJ, nos termos dos diplomas legais aplicáveis;

- (二) 出席和參與由司法警察局福利會舉辦的活動；
- (三) 為改善司法警察局福利會的運作或福利，提出認為適當的建議及投訴。
- 二、受益人有義務：
- (一) 繳交會員費；
- (二) 遵守規範司法警察局福利會的法規的規定；
- (三) 提供關於其本人及其親屬狀況的準確資料；如該等狀況有任何變更，須於三十日內作出書面通知。

第八條 會員費

- 一、受益人的每月會員費為每月未經扣除的薪俸、工資或定期金的百分之零點三。
- 二、受益人於司法警察局福利會登錄後翌月開始繳交會員費。

第九條 中止權利

- 一、受益人的權利因下列事宜而中止：
- (一) 處於短期或長期無薪假狀況者，但預先向行政管理委員會主席表示願意直接繳交有關會員費者除外；
- (二) 因提起紀律程序或因紀律程序的終局裁判而引致薪俸被中止者，但直接向司法警察局福利會繳交中止期間的相應會員費者除外；
- (三) 因嚴重違反第七條第二款規定的義務；
- (四) 將司法警察局福利會給予的任何利益或援助讓與第三人；
- (五) 遲交會員費的期間超過六十日。
- 二、因實施前款(三)及(四)項所指的違法行為，按情況的嚴重程度，實施三十日至一年的中止權利處分。
- 三、權利中止對於受益人的配偶、親屬及與彼等有同等地位的人同樣產生效力。

- 2) Assistir e participar nas actividades promovidas pela OSPJ;
- 3) Formular as sugestões e reclamações que julguem oportunas, tendo em vista um melhor funcionamento da OSPJ ou a melhoria dos benefícios.
2. São deveres dos beneficiários:
- 1) Pagar as quotas;
- 2) Cumprir o disposto nos diplomas por que se rege a OSPJ;
- 3) Fornecer, com exactidão, os dados referentes à sua situação e à dos seus familiares comunicando, por escrito, no prazo de 30 dias, quaisquer modificações a essa situação.

Artigo 8.º

Quotização

1. A quota mensal dos beneficiários é fixada em 0,30 por cento do valor líquido do respectivo vencimento, salário ou pensão mensais.
2. O pagamento das quotas dos beneficiários inicia-se no mês seguinte ao da inscrição na OSPJ.

Artigo 9.º

Suspensão de direitos

1. São suspensos os direitos dos beneficiários:
- 1) Que se encontrem na situação de licença sem vencimento de curta ou longa duração, salvo se indicarem previamente ao Presidente do Conselho Administrativo que desejam proceder directamente ao pagamento das respectivas quotas;
- 2) Cujo vencimento se encontre suspenso em consequência da instauração ou de decisão final de processo disciplinar, salvo se entregarem directamente à OSPJ a quota correspondente ao período de suspensão;
- 3) Que infrinjam de forma grave os deveres consignados no n.º 2 do artigo 7.º;
- 4) Que cedam a favor de terceiros quaisquer vantagens ou auxílios que lhes sejam concedidos pela OSPJ;
- 5) Que se encontrem em atraso no pagamento da quota por período superior a 60 dias.
2. A pena de suspensão de direitos a aplicar em consequência da prática das infracções previstas nas alíneas 3) e 4) do número anterior é de 30 dias a um ano, conforme a gravidade da situação.
3. A suspensão de direitos produz efeitos relativamente ao cônjuge, familiares e equiparados do beneficiário.

第三章 司法警察局福利會的機關

第十條 機關

司法警察局福利會的機關為：

- (一) 行政管理委員會；
- (二) 執行委員會。

第十一條 行政管理委員會的組成

一、行政管理委員會由下列成員組成：

- (一) 主席一名；
- (二) 副主席一名；
- (三) 秘書一名；
- (四) 委員兩名；
- (五) 候補成員五名。

二、行政管理委員會成員由行政長官應保安司司長建議，以批示委任；建議書必須附同財政局的意見書。

三、主席應由司法警察局局長擔任，副主席由一名副局長擔任，而其中一名委員則由財政局的代表擔任。

四、主席不在或因故不能視事時，其職務由其法定代任人或副主席擔任。

第十二條 行政管理委員會的職權

在不影響賦予監督實體的權力下，行政管理委員會行使下列職權：

- (一) 領導司法警察局福利會的一切工作及活動；
- (二) 依法徵收收入及許可開支；
- (三) 確定將委任為執行委員會成員的名單；
- (四) 審查執行委員會編製的帳目報告；

CAPÍTULO III Órgãos da OSPJ

Artigo 10.º Órgãos

São órgãos da OSPJ:

- 1) O Conselho Administrativo;
- 2) A Comissão Executiva.

Artigo 11.º

Composição do Conselho Administrativo

1. O Conselho Administrativo, adiante designado por Conselho, é composto por:

- 1) Um presidente;
- 2) Um vice-presidente;
- 3) Um secretário;
- 4) Dois vogais;
- 5) Cinco suplentes.

2. Os membros do Conselho são nomeados por despacho do Chefe do Executivo sob proposta do Secretário para a Segurança, obrigatoriamente instruída com parecer da Direcção dos Serviços de Finanças.

3. O cargo de presidente deve ser exercido pelo Director da Polícia Judiciária, o de vice-presidente por um Subdirector e um dos vogais pelo representante da Direcção dos Serviços de Finanças.

4. Nas faltas e impedimentos do Presidente, as suas funções são asseguradas pelo seu substituto legal ou pelo Vice-Presidente.

Artigo 12.º

Competência do Conselho Administrativo

Compete ao Conselho, sem prejuízo dos poderes conferidos à tutela:

- 1) Orientar a OSPJ em todas as suas actividades e iniciativas;
- 2) Arrecadar as receitas e autorizar as despesas, nos termos legais;
- 3) Definir a lista dos membros a nomear para a Comissão Executiva;
- 4) Verificar o relatório de contas elaborado pela Comissão Executiva;

- (五) 議決執行委員會編製的司法警察局福利會的活動計劃及有關預算；
- (六) 通過、修改和解釋內部規章；
- (七) 審議對執行委員會的決議所提起的上訴；
- (八) 議決動產或不動產的取得、轉讓或設定負擔；
- (九) 議決司法警察局福利會的投資；
- (十) 議決是否接受私人所給予的遺產、遺贈、贈與及其他捐贈；
- (十一) 議決並實施本行政法規所定的處分；
- (十二) 議決任何交由其審議的事宜。

第十三條

行政管理委員會的運作

- 一、行政管理委員會每月舉行平常會議一次；根據《行政程序法典》第十九條的規定，在主席的召集下舉行特別會議。
- 二、行政管理委員會僅可在多數成員出席時作出決議。
- 三、決議取決於簡單多數票；如票數相同，則主席所投的票具決定性。
- 四、行政管理委員會的會議須繕立紀錄，並於其內載明商議的事宜及所作的決議。
- 五、會議紀錄由秘書撰寫，並由全體出席成員簽署。

第十四條

行政管理委員會主席的職權

行政管理委員會主席行使下列職權：

- (一) 召集並主持行政管理委員會的平常會議及特別會議；
- (二) 委任執行委員會成員，以及接受其請辭；
- (三) 作為司法警察局福利會的法定代表人；
- (四) 接納受益人入會及其退會的申請。

- 5) Deliberar sobre o plano de actividades da OSPJ e sobre o respectivo orçamento elaborados pela Comissão Executiva;
- 6) Aprovar, modificar e interpretar os regulamentos internos;
- 7) Conhecer dos recursos que se interpuserem das deliberações da Comissão Executiva;
- 8) Deliberar sobre a aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis;
- 9) Deliberar sobre os investimentos da OSPJ;
- 10) Deliberar sobre a aceitação de heranças, legados, doações e outros donativos concedidos por particulares;
- 11) Deliberar e aplicar as sanções previstas no presente regulamento administrativo;
- 12) Deliberar sobre quaisquer outros assuntos que sejam submetidos à sua apreciação.

Artigo 13.º

Funcionamento do Conselho Administrativo

1. O Conselho reúne mensalmente em sessão ordinária e, em sessão extraordinária, sempre que for convocado pelo Presidente, nos termos do artigo 19.º do Código do Procedimento Administrativo.
2. O Conselho só pode deliberar com a presença da maioria dos seus membros.
3. As deliberações são tomadas por maioria simples, tendo o Presidente voto de qualidade em caso de empate.
4. Das reuniões do Conselho é lavrada acta da qual constam os assuntos tratados e as deliberações tomadas.
5. As actas são redigidas pelo secretário e assinadas por todos os membros presentes.

Artigo 14.º

Competência do Presidente do Conselho Administrativo

Compete ao Presidente do Conselho:

- 1) Convocar e presidir às reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
- 2) Nomear os membros da Comissão Executiva e aceitar o pedido de demissão destes;
- 3) Representar legalmente a OSPJ;
- 4) Admitir os beneficiários e aceitar o pedido de cancelamento dessa qualidade.

第十五條
執行委員會

執行委員會為參與管理和協助行政管理委員會執行司法警察局福利會的一般活動的機關。

第十六條
執行委員會的組成

一、執行委員會由五名成員組成，分別為主任委員一名、司庫一名、秘書一名及委員兩名。

二、行政管理委員會從具有完全權利的受益人中，委任執行委員會成員。

三、執行委員會成員的任期為兩年。

第十七條
執行委員會的職權

執行委員會行使下列職權：

（一）執行行政管理委員會的決議，並推動司法警察局福利會的發展；

（二）制定內部規章，並提交予行政管理委員會通過；

（三）每年編製司法警察局福利會的帳目報告及有關預算；

（四）編製年度活動計劃，並在行政管理委員會通過後執行；

（五）整理收支記帳和編製季度試算表，並將之貼於受益人容易查閱的地方；

（六）更新受益人的檔案資料；

（七）向非從每月薪俸中扣除會員費的受益人徵收會員費。

第十八條
執行委員會的運作

一、執行委員會每兩個月舉行平常會議一次；根據《行政程序法典》第十九條的規定，在主任委員的召集下舉行特別會議。

Artigo 15.º

Comissão Executiva

A Comissão Executiva, adiante designada por Comissão, é o órgão que participa na gestão e de apoio ao Conselho na execução das linhas gerais de actuação da OSPJ.

Artigo 16.º

Composição da Comissão Executiva

1. A Comissão é constituída por cinco elementos, sendo um coordenador, um tesoureiro, um secretário e dois vogais.

2. Os elementos da Comissão são designados pelo Conselho Administrativo, de entre os beneficiários de pleno direito.

3. O mandato dos membros da Comissão é de 2 anos.

Artigo 17.º

Competência da Comissão Executiva

Compete à Comissão:

1) Dar cumprimento às deliberações do Conselho e fomentar o desenvolvimento da OSPJ;

2) Elaborar o seu regulamento interno a submeter à aprovação do Conselho;

3) Elaborar anualmente o relatório de contas da OSPJ e o respectivo orçamento;

4) Elaborar o plano anual de actividades e dar-lhe execução, após aprovação pelo Conselho;

5) Organizar a escrituração das receitas e despesas, elaborando balancetes trimestrais, os quais são afixados em local que permita a sua fácil consulta pelos beneficiários;

6) Manter actualizado o ficheiro dos beneficiários;

7) Proceder à cobrança das quotas dos beneficiários quando estas não sejam processadas por meio de desconto no vencimento mensal.

Artigo 18.º

Funcionamento da Comissão Executiva

1. A Comissão reúne em sessão ordinária de dois em dois meses e, em sessão extraordinária, por convocação do seu coordenador, nos termos do artigo 19.º do Código do Procedimento Administrativo.

二、決議取決於簡單多數票；如票數相同，則主任委員所投的票具決定性。

三、會議須繕立會議紀錄，其內須載明商議的事宜及所作的決議。

四、會議紀錄由秘書繕寫，並由全體出席成員簽署。

第四章 財政及財產管理

第十九條 財政管理

司法警察局福利會的財政管理受公共財政管理制度及監察實體核准的指令約束。

第二十條 財產管理

一、司法警察局福利會履行其職責或行使其職權時所接收、取得或承擔的一切資產、權利及債務，構成其財產。

二、司法警察局福利會可自由管理和處分屬其財產的動產。

第二十一條 收入

司法警察局福利會的收入為：

- (一) 預算撥款；
- (二) 以往的管理結餘；
- (三) 本身的財產收益、資金利息及資產轉讓的所得；
- (四) 源自任何公共或私人實體的津貼、共同分享及捐贈，以及任何遺產、遺贈及贈與；
- (五) 每一財政年度決算出源自食堂及司法警察局福利會為擁有人的其他場所的運作的淨結餘；
- (六) 受益人繳交的會員費及支付的其他款項；
- (七) 未列入上數項但法律允許的任何收入；

2. As deliberações são tomadas por maioria simples, tendo o coordenador voto de qualidade em caso de empate.

3. Das reuniões é lavrada acta da qual constam os assuntos tratados e as deliberações tomadas.

4. As actas são redigidas pelo secretário e assinadas por todos os membros presentes.

CAPÍTULO IV

Gestão financeira e patrimonial

Artigo 19.º

Gestão financeira

A gestão financeira da OSPJ subordina-se ao regime de administração financeira pública e às directrizes aprovadas pela tutela.

Artigo 20.º

Gestão patrimonial

1. O património da OSPJ é constituído pela universalidade de bens, direitos e obrigações que receba, adquira ou assuma para a prossecução das suas atribuições ou no exercício das suas competências.

2. A OSPJ pode administrar e dispor livremente dos bens móveis que integram o seu património.

Artigo 21.º

Receitas

Constituem receitas da OSPJ:

- 1) As dotações orçamentais;
- 2) Os saldos das gerências anteriores;
- 3) Os rendimentos de bens próprios, juros de capitais e produto da alienação de bens;
- 4) Os subsídios, participações e donativos de quaisquer entidades públicas ou privadas, bem como quaisquer heranças, legados ou doações;
- 5) O saldo líquido apurado em cada ano económico, resultante do funcionamento de cantinas e outros estabelecimentos de que seja titular;
- 6) As quotas e quaisquer importâncias pagas pelos beneficiários;
- 7) Quaisquer receitas permitidas por lei, não compreendidas nas alíneas anteriores;

(八) 根據第5/2006號法律第十七條第四款規定而收取的損害賠償。

8) As indemnizações recebidas nos termos do n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 5/2006.

第二十二條

負擔

司法警察局福利會的負擔為：

(一) 與其運作有關的負擔，尤其與人員、資產及勞務的取得、資本轉移、資本的經常開支等有關的負擔；

(二) 因管理和保存其不動產所產生的負擔；

(三) 其他因其承擔或將承擔的職責所產生的負擔。

第五章

最後及過渡規定

第二十三條

人員

一、司法警察局福利會為履行其職責，得以編制外合同、散位合同、個人勞動合同或提供勞務合同方式聘請人員。

二、證明管理上有需要時，可例外地將司法警察局的人員分配任用於司法警察局福利會。

第二十四條

機關成員的委任

一、自本行政法規生效之日起六十日內，須委任行政管理委員會及執行委員會成員。

二、一九六三年七月二十日第1598號立法性法規設立的司法警察局福利會的行政管理委員會現有成員，維持職務直至委任上款所規定的成員時為止。

第二十五條

資產及負債

一九六三年七月二十日第1598號立法性法規設立的司法警察局福利會的資產及負債，將轉移予由本行政法規規範的司法警察局福利會。

Artigo 22.º

Encargos

Constituem encargos da OSPJ:

1) Os inerentes ao seu funcionamento, nomeadamente com o pessoal, aquisição de bens e serviços, transferências e despesas correntes de capital;

2) Os resultantes da administração e conservação do seu património imobiliário;

3) Outros que resultem de atribuições que lhe estão ou venham a estar cometidas.

CAPÍTULO V

Disposições finais e transitórias

Artigo 23.º

Pessoal

1. Para a prossecução das suas atribuições, a OSPJ pode contratar pessoal em regime de contrato além do quadro ou de assalariamento, bem como de contrato individual de trabalho ou de prestação de serviços.

2. Excepcionalmente, pode afectar-se pessoal da Polícia Judiciária à OSPJ quando as necessidades decorrentes da sua gestão o justifiquem.

Artigo 24.º

Nomeação dos membros dos órgãos

1. Os membros do Conselho e da Comissão são nomeados dentro de 60 dias a partir da entrada em vigor do presente Regulamento Administrativo.

2. Os actuais membros da Comissão Administrativa da OSPJ criada pelo Diploma Legislativo n.º 1598, de 20 de Julho de 1963, mantêm-se em funções até à nomeação dos membros a que se refere o número anterior.

Artigo 25.º

Activo e passivo

O activo e o passivo da OSPJ criada pelo Diploma Legislativo n.º 1598, de 20 de Julho de 1963, transitam para a OSPJ que se rege pelo presente Regulamento Administrativo.

第二十六條

廢止

廢止一九六三年七月二十日第1598號立法性法規及一九六三年十一月十六日第7357號訓令。

第二十七條

生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零零八年四月二十二日制定。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Artigo 26.º

Revogação

São revogados o Diploma Legislativo n.º 1598, de 20 de Julho de 1963 e a Portaria n.º 7357, de 16 de Novembro de 1963.

Artigo 27.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 22 de Abril de 2008.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

澳門特別行政區
第10/2008號行政法規

修改《法定收藏制度》

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，經徵詢行政會的意見，制定本行政法規。

第一條

修改十月三十一日第72/89/M號法令

十月三十一日第72/89/M號法令第三條及第五條，以及經四月六日第23/92/M號法令修改的上述法令第四條，修改如下：

“第三條

(範圍)

一、凡在澳門特別行政區出版的作品，不論其形式、類別、複製方式，以及作為銷售或免費派發，均為法定收藏的對象。

二、必須收藏的對象尤指以印刷形式或電子形式製成的圖書、期刊、地圖資料、節目表、展覽會場刊、明信片、郵品、海報、多媒體資料及縮微資料等。

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 10/2008

Alteração ao Regime do Depósito Legal

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 72/89/M, de 31 de Outubro

Os artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 72/89/M, de 31 de Outubro, e o artigo 4.º do mesmo diploma, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 23/92/M, de 6 de Abril, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

(Âmbito)

1. São objecto de depósito legal as obras publicadas na Região Administrativa Especial de Macau, seja qual for a forma, o tipo de publicação ou o sistema de reprodução, destinadas à comercialização ou à distribuição gratuita.

2. É, nomeadamente, obrigatório o depósito de livros, publicações periódicas, mapas, programas de espectáculos, catálogos de exposições, postais, produtos filatélicos, cartazes, materiais multimédia e microformas, que se apresentem em forma de papel ou suporte electrónico.